

## COLÉGIO PRÓ-SABER BIO

EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINO MÉDIO RUA DOUTOR RAUL MANSO SAYÃO FILHO, 85 - CIDADE SÃO MATHEUS - SÃO PAULO - S.P. - C.E.P.: 03965-010 (3) (11) 2015.0191 / 2548.4573 - (2) (11) 9.5449.0000 - (3) www.cpsb.com.br - (4) contato@colegioprosaberbio.com.br

## 8º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)

LISTA DE MATERIAL ESCOLAR PARA "2.026"

(	) 01 apontador c/ depósito (grande)
(	) 01 bloco de papel branco p/ desenho A4 140g (Arte)
(	) 01 borracha macia
(	01 agenda escolar (ano 2.026)
(	) 01 caderno universitário capa dura (de espiral) c/ 15 matérias
(	01 calculadora simples
(	01 caderno grande (de espiral) c/ 80 folhas - Educação Socioemocional p/ "Caderno de Liderança"
Ì	01 caixa de canetinhas c/ 12 cores (lavável)
Ì	01 compasso
Ì	01 transferidor 180°
Ì	01 caixa de lápis de cor c/ 24 cores
Ì	01 caixa de tinta guache com 6 cores
Ì	03 canetas: 2 azuis e 1 vermelha
Ì	10 envelopes plásticos A4 c/ 4 furos
Ì	01 marca texto
Ì	01 cola líquida 90gr (lavável)
ì	01 corretivo tipo caneta ou fita
Ì	01 dicionário de Língua Portuguesa <i>(Nova Ortografia)</i>
Ì	01 dicionário de Língua Portuguesa/Língua Inglesa (trazer no dia da respectiva aula)
Ì	01 estojo de pintura (para guardar os materiais de Arte)
Ì	02 lápis preto HB №2
Ì	01 pano de limpeza leve (Arte)
Ì	01 pasta preta com plásticos (para trabalhos de Arte)
Ì	01 pincel 471 nº 8 (c/ cerdas e cabo curto) - Arte
ì	01 régua de 30 cm
ì	10 folhas de papel almaço com pauta (para realização de trabalhos)
ì	01 tesoura pequena <u>sem ponta</u>
ì	01 garrafinha de água (o aluno <u>deve</u> trazer cotidianamente, para uso individual)
ì	01 pacote de lenço de papel para bolso (o aluno <u>deve</u> trazer cotidianamente, para uso individual)
Ì	01 frasco de bolso com álcool em gel (o aluno <u>deve</u> trazer cotidianamente, para uso individual)
OBSERVAÇÕES	
6	Caso o aluno possua algum item desta lista de material, mesmo que usado, não se faz necessário comprá-lo;
3	Todos os materiais acima devem ser etiquetados com nome e ano (8º Ano) do aluno;
3	Todos os materiais escolares deverão permanecer com os alunos e trazer conforme solicitado pelo professor;
3	Além dos materiais escolares acima citados, o docente durante o ano letivo, a depender da necessidade pedagógica, poderá
	solicitar antecipadamente algum tipo de material;
3	O aluno deverá vir às aulas, <u>sempre uniformizado</u> . Recomendamos colocar nome em todas as peças do uniforme (pelo
	avesso);
<b>3</b>	É <u>obrigatório</u> o uso de tênis, para vir às aulas. <u>NÃO</u> é permitido outros tipos de calçados!!!
3	O Colégio <u>recomenda</u> o uso de bermuda e camiseta regata (do uniforme), nas aulas de Educação Física; Os pais e/ou responsáveis, bem como o aluno, estão cientes da legislação Federal (Lei nº 15.100/2.025), legislação Estadual
<b>**</b>	Os país e/ou responsaveis, beni como o aluno, estao cientes da legislação rederal (Lei nº 15.100/2.025), legislação Estadual

- de necessidade de contato com os discentes, devem fazê-lo, via secretaria do COLÉGIO.

  Reunião de Pais e Mestres Acolhida: 31/janeiro/2.026 (sábado) Manhã às 9h Tarde às 10h30;
- Início das aulas: 02/fevereiro/2.026 (segunda-feira);
- Horários das aulas: Manhã das 7h30 às 12h Tarde das 13h30 às 18h.
- Importante: Atentar-se às Instruções e Recomendações do Colégio 2.026, disponibilizadas oportunamente, via plataforma Plurall, App Plurall, App Plurall Família e Terminal Web (via site do Colégio).

(Lei nº 18.058/2.024) e Indicação Conselho Estadual de Educação - C.E.E. nº 238/2.025, bem como, do regulamento interno do COLÉGIO, onde os discentes deverão acondicionar os aparelhos celulares e correlatos, dentro do armário disponível em cada sala de aula (nos primeiros minutos da primeira aula) e retirá-los (nos minutos finais da última aula), sempre com a intermediação do docente. O docente solicitará ainda, aos discentes, que coloquem o celular em "modo avião" e/ou "modo silencioso", afim de não haver prejuízos pedagógicos a ele próprio e/ou a terceiros, com as distrações provocadas pelo mesmo, sendo somente permitido a sua utilização se o docente entender a real necessidade para o uso estritamente pedagógico, conforme legislação vigente. Neste ensejo, a família fica também ciente e de plena concordância, que em caso



